

LEI Nº 8.061, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Capelinha, na Unidade de Planejamento Alvorada, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Souza Ribeiro a rua que tem início na Rua Antônio BenVindo e término na Rua Antônio do Carmo, no Bairro Capelinha, na Unidade de Planejamento Alvorada, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 6 de março de 2026.

Heron Guimarães  
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa  
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 516/2025, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.359, de 16/03/2026.